



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**LEI Nº 5527/2011**

DENOMINA DE RUA TIM MAIA A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA 4 (QUATRO), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAVARES, NO BAIRRO PASSO DAS TROPAS NESTE MUNICÍPIO.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a [Lei Orgânica](#) do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Rua Tim Maia, a via pública conhecida como Rua 4 (quatro), localizada no Loteamento Residencial Noé Tavares, no Bairro Passo das Tropas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer  
Prefeito Municipal